

Política de Investimentos

2022 a 2026



Plano BD BA

Índice

1	Introdução.....	3
2	Identificação do Planos de Benefícios	3
3	Governança Corporativa	4
4	Responsabilidades	5
5	Processo de Investimento.....	5
6	Alocação de recursos	8
7	Limites por segmento	11
8	Limites.....	11
9	Restrições.....	13
10	Derivativos	13
11	Apreçamento de ativos financeiros	13
12	Benchmarks por segmento	14
13	Gestão de Risco.....	14
14	Desenquadramentos	21
15	Conflitos de Interesse	22
16	Princípios Ambiental, Social e de Governança (ASG)	22

1 Introdução

A NÉOS Previdência Complementar é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Responsável pela gestão e administração do Plano BD BA, com contribuições e suplementação de acordo com as regras estabelecidas no regulamento vigente.

Este documento estabelece a maneira como os ativos do Plano BD BA devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos do plano, bem como o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial. Os investimentos são selecionados de acordo com os critérios e definições das seções seguintes e em acordo com a legislação em vigor. Este dispõe sobre parâmetros mínimos como alocação de recursos e limites, utilização de instrumentos derivativos, taxa mínima atuarial ou índices de referência do plano, as metas de rentabilidade, metodologias adotadas para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados.

A Política de Investimentos também facilita a transparência e conformidade, fornecendo uma comunicação eficaz sobre o processo de tomada de decisão em investimentos bem como seu acompanhamento e monitoramento.

Caso haja mudanças na legislação ou determinação dos órgãos deliberativo ou fiscalizador, os investimentos devem ser adequados à nova regulamentação. Se houver necessidade de negociação de ativos, a Entidade estabelecerá um plano com critérios e prazos para a realização dessas operações, de forma a garantir a preservação dos recursos, sem prejuízos à rentabilidade dos investimentos.

2 Identificação do Planos de Benefícios

DADOS DO PLANO			
Nome	Plano de Benefício Definido		
Tipo (ou modalidade)	Benefício Definido		
Meta ou Índice de Referência	INPC + 3,80% ao ano		
CNPB	19.740.005-83		
ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)			
Período	Segmento	Nome	Cargo
01/01/2022 a 31/12/2022	[Todos os segmentos]	Alexandre Martins Vita	Diretor de Investimentos
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS (ARPB)			
01/01/2022 a 31/12/2022	[Todos os segmentos]	Liane Câmara Matoso Chacon	Diretor de Seguridade
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS			
01/01/2022 a 31/12/2022	[Todos os segmentos]	Augusto da Silva Reis	Presidente

3 Governança Corporativa

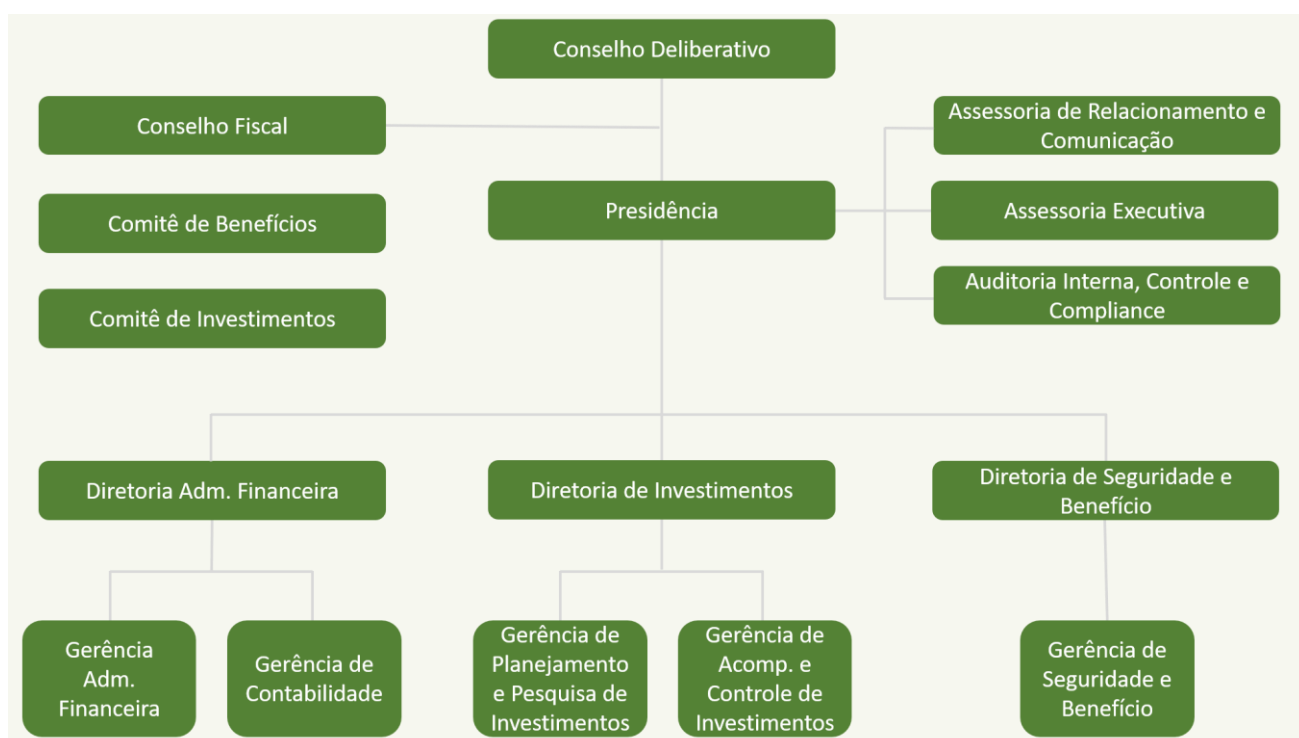
A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa em conjunto com os manuais de boas práticas na gestão de investimentos expedidos pelos órgãos reguladores, garantem que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Esta estrutura visa garantir a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do Plano BD BA.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

São realizadas reuniões periódicas com consultores e gestores com o objetivo de acompanhar a saúde econômico-financeira e atuarial do plano de benefícios bem como das aplicações terceirizadas com gestores externos.



4 Responsabilidades

Para os recursos alocados por meio de gestão discricionária, a tomada de decisão sobre alocações táticas dos recursos ficará sob responsabilidade do terceiro contratado, responsável pela gestão dos recursos (gestão terceirizada). No caso de recursos alocados diretamente pela Néos Previdência (gestão própria), as decisões deverão seguir o fluxo de aprovação padrão, sendo submetidas à recomendação do Comitê de Investimentos e aprovação da Diretoria Executiva — assim como do Conselho Deliberativo, quando for o caso —, observando-se os critérios estabelecidos nesta Política, bem como a Política de Alçadas da Néos.

Todas as responsabilidades de cada órgão da NÉOS estão definidas no documento “Política de Alçadas”.

5 Processo de Investimento

O processo de investimento (gestão e monitoramento) utilizado segue um modelo robusto de governança, no qual todos os agentes envolvidos atuam dentro de suas respectivas competências, balizados por documentos e normativos que minimizam os riscos inerentes a suas atividades e buscam um padrão de excelência na escolha dos ativos que farão parte do portfólio do plano de benefícios considerando suas especificidades e objetivos dos participantes.

Conforme estabelecido no item 3, as decisões de investimentos, com exceção às que couberem exclusivamente ao Conselho Deliberativo, conforme a Política de Alçadas, são tomadas pela Diretoria Executiva.

Os demais envolvidos no processo que representam agentes externos são definidos a seguir.

5.1 Gestores

Os gestores de investimentos devem ter discricionariedade para direcionar e fazer a gestão dos investimentos e reinvestimentos dos ativos alocados para suas respectivas contas /fundos em conformidade com este documento, aplicando as legislações locais que regulam os fundos de pensão assim como as diretrizes dos regulamentos/contratos. Os gestores de investimentos devem ser responsáveis por:

- Ser um gestor de investimentos devidamente registrado na CVM e ter experiência reconhecida durante um determinado número de anos como gestor de investimentos institucionais na respectiva especialidade que está sendo mandatado;
- Manter aderência ao estilo de gestão, conceitos e princípios pelos quais foram contratados, incluindo, mas não se limitando a desenvolver a estratégia da carteira/fundo, executar pesquisas e estudos assim como o monitoramento e comitês para decisões de compra, venda ou manutenção de ativos;
- Comunicar mudanças significantes no quadro societário, estrutura organizacional, condições financeiras ou quadro de pessoal sênior;
- Manter as alocações do veículo em conformidade com os limites, regras e vedações estabelecidos em regulamento.

5.2 Administrador

O Administrador de Recursos deve:

- Se responsabilizar por toda a administração dos recursos do plano e pelas informações, perante a Diretoria Executiva e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo estar identificado no regulamento;
- Elaborar os livros de atas de assembleias;
- Manter a escrituração das operações praticadas, incluindo os respectivos registros contábeis;
- Gerenciar as movimentações de recursos do plano;
- Distribuir ou repassar os rendimentos devidos;
- Receber valores em nome da Entidade;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;
- Informar a Entidade todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação.

5.3 Agente Custodiante

As atividades do Agente Custodiante incluem, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações;
- Executar a liquidação física e financeira das operações;
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;
- Executar a reconciliação de custódia;
- Apurar e controlar impostos;
- Gerar relatórios de estoque da carteira;
- Controlar e atualizar os preços dos ativos custodiados;

O Agente Custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de renda fixa, renda variável, estruturados, imobiliários e exterior. O Custodiante é responsável, ainda, pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas. Além disso, cabe ao Custodiante o acompanhamento da regularidade do registro das cotas do fundo em sistemas de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Sob custódia centralizada e seguindo o Guia de Melhores Práticas da Previc o registro ou depósito dos ativos financeiros pertencentes à carteira própria da entidade deve permitir a individualização e a identificação de cada plano administrado pela própria. Desta forma, os controles internos das entidades com mais de um plano de benefício devem permitir a verificação do patrimônio de cada um dos planos a qualquer momento.

5.4 Consultor de Investimentos

A Entidade pode decidir pela contratação de Consultoria de Investimentos para auxiliar o corpo diretivo em suas atribuições diárias. As atividades podem ser esporádicas ou rotineiras e são determinadas conforme contrato de prestação de serviços e seus respectivos aditamentos, os quais podem englobar as atividades que seguem:

- Trabalhar em conjunto com a Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, orientando a condução estratégica do processo de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar uma perspectiva independente sobre o desempenho dos investimentos frente aos objetivos estabelecidos pelos seus respectivos mandatos;
- Preparar relatórios de performance e avaliação de gestores, avaliando os riscos incorridos e a aderência em relação à legislação aplicável, mandatos de gestão e Política de Investimentos;
- Auxiliar a Entidade em processos de seleção de gestores de recursos;
- Conduzir trabalhos de *ALM* (Asset Liability Matching), Estudos de Fronteira Eficiente ou assemelhados para embasamento técnico na definição de benchmarks e metas de alocação de recursos;
- Explicar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como essas classes poderiam apoiar na determinação dos objetivos da Entidade, obtenção de retornos ou redução de riscos;
- Avaliar opções e impactos de investimentos e ou desinvestimentos na carteira.

5.5 Contratação de Agentes Fiduciários

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.994, e suas alterações subsequentes, quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramentos.

A NÉOS possui do documento GPP.PP.N01 - Manual de Investimentos NÉOS, com a definição de parâmetros (quantitativos e qualitativos) que deverão ser observados no processo de seleção desses agentes de investimentos, tais como: filosofia e estratégia de gestão, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da NÉOS, representatividade da carteira de clientes, rotatividade de

clientes, mudanças significativas que podem alterar o estilo de gestão trazendo impactos para o desempenho dos fundos, foco no investidor institucional, apresentação de forte capacidade financeira, possuir elevados padrões de conduta ética e integridade nos negócios, entre outros.

6 Alocação de recursos

6.1 Princípios de alocação

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação;
- compatibilidade das características do investimento com o estudo de ALM;
- a alocação diversificada dos recursos;
- os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo;
- os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos;
- a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos;
- dentre outros.

6.2 Taxa Mínima Atuarial

A taxa mínima atuarial do Plano BD BA é INPC (mês anterior) + 3,80% ao ano. A taxa de juros real de 3,80% ao ano está em conformidade com os mais recentes limites mínimos e máximos estabelecidos pelo órgão regulador.

O órgão regulador define que:

- A taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos;
- Deverá ser demonstrada, em estudo técnico, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios;
- A PREVIC divulgará anualmente a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para fins de definição da taxa de juros parâmetro;
- Taxa de juros parâmetro é aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- A EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre a taxa mínima de 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e a taxa máxima de 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano acima da taxa de juros parâmetro;

- A EFPC deverá enviar estudo técnico específico para autorização pela PREVIC, caso pretenda adotar taxa de juros real anual acima do intervalo estabelecido.

6.3 Expectativa de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que leva em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles, dada uma expectativa de retorno, considerados situações otimistas e pessimistas. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo que demonstra a expectativa de retorno da NÉOS em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que foi observado nos últimos períodos.

SEGMENTO	Estimativas 2022-2026		
	Cenário Base	Cenário Pessimista	Cenário Otimista
Consolidado	9,15%	7,28%	11,01%
Renda Fixa	11,06%	7,68%	12,19%
Renda Variável	14,60%	-8,08%	34,76%
Estruturados	9,69%	5,79%	13,16%
Exterior	12,82%	2,40%	22,08%
Imobiliário	10,06%	2,27%	16,98%
Operações com Participantes	7,75%	7,74%	7,75%

SEGMENTO	RENTABILIDADES HISTÓRICAS					
	2018	2019	2020	2021	2022	Últimos 5 anos*
Consolidado	12,03%	9,81%	11,02%	16,16%	2,28%	62,26%
Renda Fixa	11,43%	9,43%	10,20%	15,82%	2,21%	59,07%
Renda Variável	--	--	--	--	--	--
Estruturados	2,16%	-31,28%	-36,42%	-48,53%	-13,67%	-80,17%
Exterior	--	--	--	--	--	--
Imobiliário	4,85%	7,16%	25,49%	0,60%	1,02%	43,29%
Operações com Participantes	8,39%	6,61%	8,26%	13,35%	2,23%	44,96%

*Acumulado até Fev/22

6.4 Cenário

A elaboração das expectativas de retorno para as diversas classes de ativos inicia com a contextualização do cenário macroeconômico e político global, e se encerra com a modelagem de metodologias para precificar o preço justo destas classes de ativos.

No âmbito macroeconômico, o cenário é amplamente abordado de forma contínua, e para a definição da Política de Investimentos, os principais temas e convicções são abordados, contribuindo para nortear a elaboração do documento.

Na modelagem de metodologias, a literatura econômica e o histórico de cada classe de ativo são considerados para projetar retornos nominais para diversos períodos.

As projeções macros copiladas pelo Banco Central do Brasil através do Relatório Focus, data-base 29/04/2022, e seu Sistema de Expectativas são os pilares para todas as classes de ativos.

O cenário utilizado é dividido em segmentos e subsegmentos, conforme Resolução CMN n° 4.994, são eles: Renda Fixa; Renda Variável; Estruturados; Exterior e Imobiliários.

O documento completo denominado Diretrizes Para a Política de Investimentos 2022, elaborado pela consultoria i9Advisory, detalha cada uma das metodologias, o resultado e o contexto macroeconômico esperado para os próximos anos.

A alocação objetivo do Plano é definida com base no estudo de *Asset Liability Management (ALM)* e simulações de cenários alternativos, bem como cenários otimistas e cenários pessimistas para o horizonte de cinco anos, período no qual contempla esta Política de Investimentos. A volatilidade, correlação e diversificação de cada classe de ativo é considerada na modelagem, sempre respeitando os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN n° 4.994.

A tabela abaixo apresenta todas as classes de ativos aplicáveis, com suas respectivas projeções para os próximos 5 anos, a partir de 2022.

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2022	2023	2024	2025	2026	LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	BETA (IMA-S)	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%	7,00%	8,80%	0,27%
	PRE-FIXADOS (IRF-M)	15,03%	11,03%	9,28%	8,78%	8,78%	10,58%	3,67%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	15,86%	11,86%	10,11%	9,61%	9,61%	11,41%	8,33%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	15,33%	11,33%	9,58%	9,08%	9,08%	10,88%	3,17%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	16,34%	12,34%	10,59%	10,09%	10,09%	11,89%	12,17%
	CRÉDITO PRIVADO (CDI+)	14,65%	10,65%	8,90%	8,40%	8,40%	10,20%	0,74%
RENDA VARIÁVEL	BETA (IBOVESPA)	20,15%	16,15%	14,40%	13,90%	13,90%	15,70%	25,20%
	SMALL CAPS	24,71%	20,71%	18,96%	18,46%	18,46%	20,26%	23,07%
	DIVIDENDOS	25,68%	21,68%	19,93%	19,43%	19,43%	21,23%	23,83%
	VALOR	26,52%	22,52%	20,77%	20,27%	20,27%	22,07%	22,29%
ESTRUTURADOS	PRIVATE EQUITY	15,82%	12,03%	11,13%	10,93%	10,93%	12,17%	N/A
	FUNDOS MULTIMERCADOS	15,24%	11,24%	9,49%	8,99%	8,99%	10,79%	4,33%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	15,30%	11,30%	9,55%	9,05%	9,05%	10,85%	6,99%
	RENDA VARIÁVEL EXTERIOR ATIVO PURO	21,44%	17,44%	15,69%	15,19%	15,19%	16,99%	16,17%
	RENDA VARIÁVEL EXTERIOR ATIVO + CÂMBIO	28,62%	24,62%	22,87%	22,37%	22,37%	24,17%	18,21%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS	15,61%	11,61%	9,86%	9,36%	9,36%	11,16%	8,65%
	IGP-M	12,22%	4,50%	4,00%	4,00%	4,00%	5,74%	---
RELATÓRIO FOCUS (29/04/2022)	DÓLAR (R\$/US\$)	R\$ 5,00	R\$ 5,04	R\$ 5,00	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 5,02	---
	IPCA	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%	3,00%	4,24%	---
	INPC	8,07%	4,28%	3,38%	3,18%	3,18%	4,42%	---
	PIB	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%	2,00%	1,54%	---
	SELIC	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%	7,00%	8,80%	---

7 Limites por segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.994, e suas alterações subsequentes. Essa alocação foi definida com base em estudo de macro alocação de ativos, realizado em **setembro de 2021**.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	97,00%	90,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,14%	0,00%	2,00%
Imobiliário*	20%	2,56%	0,00%	6,00%
Operações com Participantes	15%	0,30%	0,00%	15,00%
Investimento no Exterior	10%	0,00%	0,00%	2,00%

* A Resolução CMN 4.994 estabelece que o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à carteira própria será considerado para o cômputo do limite em relação aos recursos de cada plano. Em até doze anos, a contar da entrada em vigor da Resolução, as EFPC deverão alienar o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à sua carteira própria ou constituir FII para abrigá-los.

A alocação objetivo não configura nenhuma obrigação para o plano e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo, em decorrência da indicação proposta por um estudo de macro alocação de ativos, que busca a melhor carteira estratégica para o passivo contratado pelo plano. Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor.

8 Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução 4.994, conforme tabelas abaixo.

8.1 Por modalidade de investimento

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	20%
Ativos de instituições bancárias	80%	20%
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80%	20%
Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	80%	20%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%	20%
Ativos de instituições financeiras não bancárias	20%	20%

Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%
FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação de instituição financeira e CCCB com coobrigação de instituição financeira	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	20%	20%
Renda Variável	70%	0%
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70%	0%
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50%	0%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) e BDRs de ETFs níveis II e III	10%	0%
Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores	3%	0%
Estruturados	20%	2%
Fundos de Participação	15%	2%
Fundos Multimercados Estruturados	15%	2%
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%	2%
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	10%	2%
Imobiliário	20%	6%
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	20%	6%
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	20%	6%
Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs)	20%	6%
Operações com participantes	15%	15%
Carteira de empréstimos	15%	15%
Financiamentos imobiliários	15%	15%
Exterior	10%	2%
Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Dívida Externa" ou títulos da dívida pública mobiliária federal externa	10%	2%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	10%	2%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	10%	2%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível I	10%	2%
Ativos financeiros no exterior que pertencem a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente	10%	2%

8.2 Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Patrocinador do Plano de Benefícios ¹	10%	2%

¹ Conforme Art. 27 da Resolução 4.994, § 4º Para fins de verificação dos limites estabelecidos neste artigo, a EFPC deve computar o total de sua dívida contratada, o total do déficit equacionado e o total do déficit acumulado junto ao patrocinador do plano de benefícios, quando da aquisição de ativos financeiros de emissão da patrocinadora.

Demais emissores	10%	10%
------------------	-----	-----

8.3 Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de um FIDC ou FICFIDC	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice de renda fixa, de ações, e de investimentos no exterior	25%	25%
% do PL de um fundo classificado no segmento estruturado	25%	25%
% do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII	25%	25%
% do PL de FI que aplicam em cotas de fundos de índice no exterior, BDRs nível I ou que invistam no máximo 67% em FIs no exterior	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%
% do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15%	15%
% do PL de fundos constituídos no exterior que são investidos por meio de fundos brasileiros que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	15%	15%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%

9 Restrições

Conforme restrições e vedações estabelecidas na Resolução CMN 4.994, de 24 de março de 2022, e suas alterações subsequentes.

10 Derivativos

A Entidade, independente dos limites definidos da legislação vigente, não realizará operações com derivativos no Plano BD BA.

11 Apreçamento de ativos financeiros

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela EFPC ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- **Metodologia:** conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante, Santander Caceis Brasil;
- **Fontes:** O Santander Caceis poderá ser utilizar como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3.

No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;

- **Modalidade:** Em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados e pelo custodiante.

12 Benchmarks por segmento

A Resolução CMN nº 4.994 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (benchmarks) para cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	BENCHMARK
Plano	INPC + 3,80%
Renda Fixa	INPC + 4,66%
Investimentos Estruturados	INPC
Investimentos Estruturados - Multimercado	CDI + 2,00%
Investimentos Estruturados - FIP	INPC
Imobiliário	INPC
Operações com Participantes	IPCA + 4,60%
Investimentos no Exterior Consolidado	INPC + 9,00%
Investimentos no Exterior Renda Fixa	CDI + 2,00%
Investimentos no Exterior Renda Variável	MSCI World

13 Gestão de Risco

O objetivo deste tópico é demonstrar como é realizada a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, dentre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade total ou de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

Os limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos também podem ser monitorados pela própria Entidade, com eventual auxílio de seus gestores de investimentos e de consultoria externa, uma vez que ela responde pelos seus investimentos perante órgãos fiscalizadores. A metodologia e os critérios utilizados na avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, terceirização, legal, sistêmico e atuarial estão descritos abaixo:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco de mercado	Gestor / Entidade
Risco de crédito	Gestor / Entidade
Risco de liquidez	Gestor / Entidade
Risco operacional	Gestor / Entidade
Risco de terceirização	Gestor / Entidade
Risco legal	Gestor / Entidade
Risco sistêmico	Gestor / Entidade
Risco atuarial	Entidade

13.1 Risco Atuarial

É o risco advindo da utilização de métodos e premissas atuariais inadequadas, como: mortalidade, longevidade, invalidez, inflação, liquidez etc. O gerenciamento do risco atuarial tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pelas EFPCs. A identificação do risco atuarial inclui a verificação dos seguintes itens: descasamentos entre ativo e passivo; independência do trabalho do atuário; aderência das premissas financeiras e demográficas; adequação do plano de custeio; compatibilidade do método de financiamento adotado; e resultado do plano (superávit, equilíbrio ou déficit). Os riscos atuariais estão presentes nos planos de benefício definido (BD) e de contribuição definida (CD). O monitoramento desse risco, que visa manter um nível de financiamento adequado, inclui a verificação constante da aderência das premissas atuariais, onde se destacam a tábua de mortalidade e a taxa de desconto do passivo atuarial.

13.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez será administrado em função do fluxo de caixa do Plano BD BA. Neste sentido, valerá os indicativos presentes nos estudos de ALM e das necessidades de caixa para a gestão dos pagamentos de benefícios e das demais obrigações do plano.

De modo gerencial, mensalmente, o controle será feito por meio da análise do volume financeiro disponível pela entidade com vencimentos e pagamentos de juros ou amortizações dos títulos mantidos em carteira.

13.3 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR)* e (ii) *Stress Test*.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

13.3.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk (VaR)*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Considerando a característica do mandato do plano que busca cumprir com seus objetivos atuariais, não será definido limite de risco, mas um acompanhamento do *VaR*.

13.3.2 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos, ocasionadas muitas vezes pelo risco sistêmico.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados cenários definidos pela B3 mensalmente.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

13.4 Risco de Crédito

13.4.1 Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela NÉOS ou contratados junto a prestadores de serviço.

A decisão de aquisição de títulos de crédito privado discricionariamente em carteira própria pela Diretoria Executiva, deve ser precedida da prévia análise mencionada acima que incluirá avaliação da emissão/emissor, *rating* adequado à Política em escala nacional, resultado esperado,

enquadramento prévio com a Política de Investimentos e a legislação vigente e comparação com mercado.

Após prévia análise, o acompanhamento do risco de crédito pela NÉOS utilizará os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil em escala local. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: títulos com notas iguais ou superiores aos limites estabelecidos;
- Grau especulativo: títulos com notas inferiores aos limites estabelecidos.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor.

Os ativos devem possuir *rating* por uma das agências elegíveis e a nota deve ser, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO ESCALA LOCAL	
Agência de Classificação de Risco	Nota de Rating
Fitch Ratings	A-(bra)
Moody's	A3.br
Standard & Poor's	brA-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento;
- Caso haja análise de *rating* da emissão e do emissor será considerado prioritariamente a avaliação da emissão;

- Os depósitos a prazo com garantia especial adquiridos a partir da vigência deste documento devem respeitar a escala de *ratings* descrita acima;
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

13.4.2 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

RATING	LIMITE
Até AAA	50%
Até AA+	40%
Até A-	20%
Inferior a A- ou sem rating	5%

Para fins de controle da exposição a ratings inferiores a A-, serão adotados critérios distintos para os fundos exclusivos da NÉOS e para fundos fechados.

Fundos Exclusivos: o limite para títulos com ratings inferiores a A- visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira destes fundos, bem como papéis que já se enquadram nesta categoria. Nesse sentido, este limite não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem nesta categoria por parte dos gestores exclusivos de carteiras e fundos.

Fundos Abertos (condominiais): a NÉOS poderá adquirir/manter cotas de fundos cujas carteiras de ativos apresentem títulos com rating inferiores a A-, desde que a totalidade destes ativos, não ultrapasse 5% do total de Recursos Garantidores do Plano de Benefícios. Tais fundos poderão adquirir ativos com rating abaixo de A-, desde que esta prerrogativa seja expressa previamente pelo gestor do fundo. Desse modo, caberá a NÉOS monitorar periodicamente se sua eventual exposição atende aos requisitos expressos nesta política.

13.4.3 Crédito privado investido diretamente

Os ativos de crédito adquiridos por meio de carteira própria ou via fundo de investimentos exclusivo, no qual a Néos tenha poder discricionário, devem apresentar uma avaliação que contenha os seguintes tópicos, não devendo se limitar apenas análise de rating.

- Análise do cenário;
- Análise dos indicadores financeiros da empresa;

- Análise do risco regulatório e societário;
- Análise de risco versus retorno esperado;
- Análise do rating da emissão/corporativo; e
- Análise do spread.

A alocação nesses títulos deve ser avaliada internamente no âmbito da Diretoria de Investimentos e requerem a aprovação da Diretoria Executiva e o aval do Administrador Responsável de Gestão de Riscos.

A escolha dos ativos de crédito adquiridos por meio de fundos abertos e exclusivos, será de responsabilidade dos gestores. A Néos, no caso dos fundos exclusivos, poderá solicitar todo material utilizado pelo gestor para compra do ativo.

13.5 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Uma forma de reduzi-los é através da formalização de procedimentos, dentre os quais podemos destacar:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação e habilitação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento;
- A utilização constante de práticas de governança corporativa; e
- Revisão periódica dos riscos por meio de uma avaliação de controles internos.

Os controles de Riscos incorridos no dia a dia da entidade estão disponíveis no relatório de controles internos, inclusive os mencionados nesta política de investimentos.

13.6 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a NÉOS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Novo Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc no item 52, “o procedimento

de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros” e no item 56, “a negociação entre a entidade e seus prestadores de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos”.

O processo de seleção e avaliação de gestores poderá ser contratado junto à prestadores de serviços, como consultorias de investimentos, diante de declaração de ausência de conflito de interesses com as casas ou gestores de recursos por ele avaliados. A frequência mínima da avaliação deve ser anual.

13.7 Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

13.8 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise. Parte significativa dos recursos será mantida em títulos soberanos e buscará priorizar o investimento em títulos e valores mobiliários que disponham de garantias.

O acompanhamento do risco sistêmico é feito a partir do método de controle dos limites definidos por Modalidade de Investimento (item 8.1), Alocação por Emissor (8.2) e Concentração por Emissor (8.3), devendo todos os investimentos da Entidade estarem devidamente inseridos dentro dos critérios estabelecidos em cada item. A combinação de acompanhamento destes limites juntamente com os demais controles definidos nesta Política de Investimentos são os controles utilizados pela Entidade para reduzir o risco sistêmico na gestão do Plano.

13.9 Risco de Imagem

O risco de imagem, ou risco de reputação, se caracteriza pela possibilidade de perdas financeiras e/ou de credibilidade oriundas de condutas inapropriadas de colaboradores ou calúnias, difamações e injúrias ditas sobre a empresa ou entidade.

Para minimizar a possibilidade de risco de imagem, é necessário a adoção de políticas de compliance e controles internos, o treinamento contínuo dos colaboradores e a ampla e transparente divulgação de informações às partes interessadas.

14 Desenquadramentos

DESENQUADRAMENTO		
ATIVO	PASSIVO	TRANSITÓRIO
<p>Ocasionado por erros ou falhas internas:</p> <p>Imediata correção;</p> <p>Comunicar à Diretoria Executiva, para providências;</p> <p>Informar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;</p> <p>Conselho fiscal deve incluir o evento no relatório semestral de controles internos;</p> <p>Deve gerar procedimento de revisão de processos de controle internos, com prazo para adequação formal deles.</p> <p>Desenquadramento gerado por terceiros:</p> <p>Descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos.</p> <p>Passível de sanções ao gestor e ao administrador de recursos, que podem incluir ações que vão desde a sua advertência formal, passando por resgate de recursos, encerramento de contratos, acionamento perante os órgãos de controle para apuração de responsabilidades e, em casos graves, abertura de processos judiciais para reparação dos</p>	<p>Regra geral:</p> <p>Os desenquadramentos passivos não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente.</p> <p>Deve ser corrigido em até 2 anos da sua data de ocorrência</p> <p>A EFPC fica impedida, até o respectivo reenquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados.</p> <p>Regra para fundos:</p> <p>A EFPC tem até sessenta dias a partir da data de cada integralização para enquadrar-se aos limites de alocação por emissor previstos no art. 28, inc. II da Res. CMN nº 4.994.</p>	<p>Investimentos realizados antes da entrada em vigor da Res. CMN nº 4.661, de 25/05/2018:</p> <p>Investimentos, que se tornaram desenquadrados por causa de alterações nos limites e requisitos estabelecidos ou modificados pela nova resolução, poderão ser mantidos até a data do seu vencimento ou de sua alienação, conforme o caso.</p> <p>A EFPC fica impedida de efetuar novas aplicações nesses investimentos, até que se observe o enquadramento conforme prevê a nova resolução.</p> <p>Poderão ser realizadas as integralizações das cotas, quando decorrentes de compromissos formalmente assumidos pela EFPC, antes de 25/05/2018, nos seguintes instrumentos:</p> <p>I - FIDC e FICFIDC;</p> <p>II - FIP; e</p> <p>III - FII ou FICFII.</p> <p>Investimentos em imóveis realizados antes da entrada em vigor da Res. CMN nº 4.661, de 25/05/2018:</p>

<p>danos e prejuízos causados ao patrimônio dos planos.</p> <p>Deve ser incluído no monitoramento dos serviços prestados e na avaliação periódica do prestador de serviços.</p> <p>Deve ser informado à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.</p> <p>Caberá ao AETQ e ARGR providenciarem o necessário para a correção do fato e desenvolvimento de soluções para evitar sua recorrência.</p>		<p>Em até doze anos (até 24/05/2030), a EFPC deverá alienar o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à sua carteira própria ou constituir FII para abrigá-los.</p>
---	--	--

15 Conflitos de Interesse

Agentes Envolvidos:

- A Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (Resolução CMN nº 4.994);
- O Administrador de Recursos;
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

Nenhum dos agentes, acima listados, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não pode, também, colocar-se em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;

Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

16 Princípios Ambiental, Social e de Governança (ASG)

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visa favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A NÉOS entende que tem papel importante na promoção de boas práticas relacionadas as questões Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa. Nesse sentido, duas das três Entidades

incorporadas pela NÉOS eram signatárias do PRI (“Principles for Responsible Investment”), e a NÉOS está em fase final de sua adesão.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende diretamente da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que a entidade tenha condições de cumprir regras de investimento responsável.

Dessa forma, ao longo da vigência desta política, a entidade irá considerar nas suas decisões de investimentos, sempre que possível, os aspectos socioambientais e de governança corporativa envolvidos

Ao avaliar a contratação de prestadores de serviços voltados para a área de investimentos, ou ao adquirir títulos e valores mobiliários, a NÉOS irá considerar aspectos qualitativos, incluindo reputação, ética, transparência, e eventuais políticas de investimentos responsáveis, tais quais **políticas para redução de emissão de carbono**, avaliação de riscos considerando conceitos ASG e governança corporativa da instituição objeto da avaliação.

Nesse sentido, a NÉOS fará uso de um questionário específico sobre o tema ASG, no qual deverão ser respondidas informações como: estratégia de investimentos responsáveis, políticas de recursos humanos, governança e critérios para análise e tomada de decisões, dentre outras informações que podem ser solicitadas, a depender das características do ativo/serviço prospectado.

Tais informações irão subsidiar a tomada de decisão para a escolha dos gestores/prestadores, juntamente com outros aspectos qualitativos e quantitativos.

Apesar da avaliação ASG ser considerada como diferencial qualitativo, conforme exposto, é vedada a alocação através de carteira própria e limitada a alocação através de fundos de investimentos em títulos e valores mobiliários em empresas comprovadamente envolvidas em questões trabalhistas ilegais, principalmente, em casos análogos a trabalho escravo e trabalho infantil, e que atuem nos segmentos de fabricação de arma de fogo e tabaco. Os fundos de investimentos em títulos e valores mobiliários ficam limitados a alocar no máximo o percentual presente no benchmark do seu respectivo segmento e a alocação nos segmentos acima listados não pode constar entre as 10 maiores alocações destes fundos.

Referências

Esta Política de Investimentos está alinhada à todas as legislações e normativos pertinentes aos temas abordados.

- Resolução/Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022;
- Instrução Normativa Previc nº 35, de 19 de novembro de 2020;
- CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002;
- CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004;
- Resolução CNPC nº 15 de 19 de novembro de 2014;
- Novo Guia de Melhores Práticas da Previc;
- Código de Autorregulação em Governança de Investimentos – Abrapp;

- Relatório Focus – data-base 05/11/2021;
- Portaria Previc nº 682, de 19 de outubro de 2021;
- Guia Prático Para Integração ASG na Avaliação de Gestores – Abrapp.